

1.Proposta e catálogo	2
2.RG Leandro	11
3.Contrato social e outros	12
4.Parecer técnico	38
5.CNPJ	40
6.SICAF - regular	43
7.CEIS CNJ TCU - Global e sócio	44
8.Relatório das Declarações	50



Pregão Eletrônico 32/2023

Para: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO

Data: 28/08/2023

GLOBAL COMERCIAL LTDA sediada à Rua Almirante Barroso, nº 37, Sala 22, B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040, inscrita no CNPJ sob o nº 48.080.508/0001-73 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Leandro de Araujo Poleza, CPF 004.339.229-66, RG: 3217642 SSP/SC.

Responsável pela assinatura do contrato/ata: Sócio, Sr. Leandro de Araujo Poleza, inscrito no CPF sob nº 004.339.229-66, portador da Carteira de Identidade nº 3217642 SSP SC, residente e domiciliado na RUA Delfim Mario Pádua Peixoto, 1128, Apto. 902, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC, CEP 88306-806. -- Dados bancários: C6 (336) - Agência 001- C/C: 25431627-1-- E-mail: licitacaoglobal23@gmail.com - Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99132-9784 - Entregas: (47) 9246-4544.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
12	PILHA AA - PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR, EM SUA COMPOSIÇÃO, OS LIMITES MÁXIMOS DE CHUMBO, CÁDMIO E MERCÚRIO ADMITIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, DE 04/11/08, CONFORME LAUDO FÍSICO-QUÍMICO DE COMPOSIÇÃO ELABORADO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 08, DE 03/09/2012. DEVERÁ HAVER INSCRIÇÃO LEGÍVEL E INDELÉVEL NO CORPO DO PRODUTO, CONTENDO NOME OU MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SUPORTAR ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, SEM PERDA DAS CONDIÇÕES IDEAIS DE USO.	Embalagem 4,00 UN	82	ELGIN / ELGIN / Pilhas Alcalinas / ELE000000082153 - AA	R\$ 8,14 (oito reais e quatorze centavos)	R\$ 667,48 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL						R\$ 667,48 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura de contrato.

PRAZO DE PAGAMENTO: 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante,

Leandro de Araujo Poleza
 Sócio Administrador

GLOBAL COMERCIAL LDA – CNPJ 48.080.508/0001-73 – Endereço: Almirante Barroso, nº 37, sala 22 B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040 – Inscrição Estadual: 261931946 – Inscrição Municipal: 339428 – E-mail: licitacaoglobal23@gmail.com – Sessão Pública: (49) 99132-9784.



caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em



Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador



conformidade com as exigências editalícias;

- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações



Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador



falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;



Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador

**CATÁLOGO(S) ITEM 12
MARCA ELGIN**

ALCALINAS

PILHAS AA

Blister com 2 Unidades (82152)

Blister com 4 Unidades (82153)

PILHAS AAA

Blister com 2 Unidades (82154)

Blister com 4 Unidades (82155)

PILHAS C

Blister com 2 Unidades (82156)

PILHAS D

Blister com 2 Unidades (82157)

BATERIA 9V

Blister com 1 Unidade (82158)

KITS PROMOCIONAIS:

Lanterna + 3AAA (82309)

Kit Seleções: 4AA + 4AAA + Chaveiro Camisa Seleções (82310)

Kit Econômico: 6AA+2AAA (82297)

Alta
durabilidadeDiversas opções
de embalagens+ Energia
+ Diversão
+ Tempo

PILHAS AA

Blister com 4 Unidades (82184)

Tubo com 60 Unidades (82185)

PILHAS AAA

Blister com 4 Unidades (82186)

Tubo com 60 Unidades (82239)

Shirincado

2 Unidades (82240)

BATERIA 9V

Blister com 1 Unidade (82294)

ECOLOGICAMENTE
CORRETAS As pilhas
Elgin não utilizam
metais pesados.
0% de Mercúrio
e CádmiIdeal para descargas
leves e contínuasDiversas opções
de embalagens

23/08/2023, 10:56

IBAMA - Serviços On-Line - Certificado de Regularidade

	Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis		
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
Registro n.º: <input type="text" value="23009"/>	Data da consulta: <input type="text" value="23/08/2023"/>	CR emitido em: <input type="text" value="07/06/2023"/>	CR válido até: <input type="text" value="07/09/2023"/>
Dados básicos			
CNPJ: <input type="text" value="52.556.578/0001-22"/>	<input type="text"/>		
Razão social: <input type="text" value="ELGIN S/A"/>	<input type="text"/>		
Nome fantasia: <input type="text" value="ELGIN MÁQUINAS S/A"/>	<input type="text"/>		
Data de abertura: <input type="text" value="18/03/1952"/>	<input type="text"/>		
Endereço			
Logradouro: <input type="text" value="AV.VER.DANTE JORDÃO STOPPA, 47"/>	<input type="text"/>		
N.º: <input type="text" value="47"/>	Complemento: <input type="text" value="-"/>	<input type="text"/>	
Bairro: <input type="text" value="JARDIM CINTIA"/>	Município: <input type="text" value="MOGI DAS CRUZES"/>	<input type="text"/>	
CEP: <input type="text" value="08820-390"/>	UF: <input type="text" value="SP"/>	<input type="text"/>	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Categoria		Detalhe	
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	3 - Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	<input type="text"/>	
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal	<input type="text"/>	
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	41 - Importação de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista - Lei nº 12.305/2010	<input type="text"/>	
Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.			
O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Fechar			

**DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA****DADOS DA EMPRESA:**

Nome da empresa: GLOBAL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 48.080.508/0001-73
Inscrição estadual: 261931946
Inscrição municipal: 339428
Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 37, Sala 22 B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040
E-mail: licitacaoglobal23@gmail.com.

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO/ATA CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome: Leandro de Araujo Poleza
Endereço: RUA Delfim Mario Padua Peixoto, 1128, Apto. 902, Praia Brava de Itajaí, Itajaí/SC, CEP 88306-806
Função junto à empresa: Sócio Administrador
Nº da identidade: 3217642 SSP SC
CPF: 004.339.229-66
Telefone: (47) 9 9246-4544

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Itajaí (SC), 22 de maio de 2023.

Leandro de Araujo Poleza
Sócio Administrador

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
 Edifício Pedro Francisco Vargas
 Centro, Itajaí - Santa Catarina
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **56fb1691c9b3bd9a71fd243bde9d43037e1cb0f886ea627410191f3636097602** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **121632** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT + NF - Pilhas 40un - Disjuntores 15 un - Lâmpadas 12un - GQuatro**", cujo assunto é descrito como "**ACT + NF - Pilhas 40un - Disjuntores 15 un - Lâmpadas 12un - GQuatro**", faz prova de que em **16/03/2023 15:57:02**, o responsável **Poleza Comercial Ltda (48.080.508/0001-73)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Poleza Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/03/2023 15:58:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc5fc6c45c829fa1bd2f60ed103409a5dadbb14a8ea2c6b68a5884160e7ec2184**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEANDRO DE ARAUJO POLEZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3217642 SSP SC

CPF 004.339.229-66 DATA NASCIMENTO 08/04/1980

FILIAÇÃO
JOAQUIM POLEZA
MARIA CALUDENIR DE ARAUJO P
OLEZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO 02189694004 VALIDADE 18/10/2031 1ª HABILITAÇÃO 28/04/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2308601011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO 19/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 80756040000 SC169477550

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Contrato social	2
Certidão Simplificada	22
Inscrição Estadual	24
Simples	25
Dispensa de Alvará Sanitário	26



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POLEZA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 48.080.508/0001-73
NIRE 42207368061

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1980, portador do RG nº 3217642, órgão expedidor SSP-SC e do CPF nº 004.339.229-66, residente e domiciliado na Rua Delfim Mario Padua Peixoto, nº 1128, Apto 902, Praia Brava de Itajai, Itajai/SC, Cep 88.306-806, Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **POLEZA COMERCIAL LTDA**, conforme Contrato Social registrado sob NIRE nº 42207368061 em 26/09/2022 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e inscrita no CNPJ 48.080.508/0001-73, resolvem alterar o referido instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. A sociedade resolve alterar sua razão social para “GLOBAL COMERCIAL LTDA”.

Cláusula Segunda. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressadamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONTRATO SOCIAL
GLOBAL COMERCIAL LTDA
CNPJ 48.080.508/0001-73
NIRE 42207368061

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1980, portador do RG nº 3217642, órgão expedidor SSP-SC e do CPF nº 004.339.229-66, residente e domiciliado na Rua Delfim Mario Padua Peixoto, nº 1128, Apto 902, Praia Brava de Itajai, Itajai/SC, Cep 88.306-806, Brasil.



Cláusula Primeira. A Sociedade Empresária de forma limitada girará sob o nome empresarial **GLOBAL COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 37, Sala 22 B, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88.303-040, Brasil, com prazo de duração por tempo indeterminado, artigo 56, IV da Lei nº 8.884 de 11 de julho de 1994 e artigo 997, II da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Brasil.

Cláusula Segunda. A sociedade tem como objeto social, comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador.

Cláusula Terceira. A sociedade possui um capital social de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Leandro de Araujo Poleza	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00



Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Quarta. A sociedade ora constituída nos termos deste contrato particular, poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros departamentos no país, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

Cláusula Quinta. As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas mediante prévio e expresso consentimento do outro sócio, ao qual fica reservado o direito de preferência na respectiva cessão de igualdade e condições, artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro 2002.

Cláusula Sexta. O sócio pretendendo retirar-se da sociedade deverá comunicar aos outros sócios por carta registrada ou notificação extrajudicial, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de sua intenção de desligar-se da sociedade, propondo em tal comunicação, as condições para a cessão de suas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro. A partir do recebimento da comunicação prevista nesta cláusula, os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, ou, optarem pela dissolução da sociedade. Não havendo acordo entre as partes e expirado o prazo, as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas à pessoas entranhas à sociedade, ressalvado o direito de igualdade, preço e condições ao sócio remanescente.

Parágrafo Segundo – A cessão de quotas só terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, a partir da averbação da respectiva alteração contratual, subscrita pelos sócios anuentes, artigo 1057, § Único da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Sétima. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da



sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró labore.

Cláusula Oitava. Os sócios se obrigam a agir sempre de comum acordo e no interesse social, podendo ainda no exercício da administração, nomear procuradores constituídos em nome da sociedade para fins específicos e por prazo determinado. Vedado, no entanto, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como prestação de garantias e outros atos estranhos ao objeto e negócios sociais

Cláusula Nona. Os poderes dos sócios investido na administração são irrevogáveis, salvo quando configurada justa causa reconhecida judicialmente e manifestada por qualquer dos sócios, artigo 1.019 da Lei Civil nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o registro do contrato e terminam quando da liquidação da sociedade e a satisfação das responsabilidades sociais, artigo 1.001 da Lei Civil nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Primeira. As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1.010 e 1.072, § 3º, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão tomadas em reuniões por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis que sejam passíveis de comprovação, ficando dispensada se ambos comparecerem ou se declararem por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Único. A reunião também será dispensada, se ambos decidirem por escrito e de comum acordo sobre a matéria a ser tratada, ficando dispensado o arquivamento das atas de reuniões, devendo as mesmas constarem em livro próprio.

Cláusula Décima Segunda. Os administradores poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a convenienciada empresa e dos sócios.



Parágrafo Único. Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Cláusula Décima Terceira. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando o resultado do exercício, depois das deduções previstas em lei e formação das reservas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de capital social, artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Quarta. Falecendo quaisquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução verificada, em balanço levantado, específico para esse fim.

Cláusula Décima Quinta. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, em valores apurados até a data do falecimento, quando deverão ser pagos em 10 prestações mensais e sucessivas, corrigido monetariamente pelo índice do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa) dias após a data da realização do balanço específico.

Cláusula Décima Sexta. Nos casos de saída de sócios ou falecimento, ficando apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de ser dissolvida a sociedade com a transferência de todo o ativo e passivo para o patrimônio pessoal do sócio remanescente, artigo 1.033, inciso IV da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Sétima. Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, artigo 1.011, § 1º da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Oitava. Conforme disposição do artigo 997, inciso VIII da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Nona. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Itajaí/SC, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento contratual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Itajaí/SC, 12 de maio de 2023.

Leandro de Araujo Poleza



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2023

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239870441 Protocolo 239870441 de 16/05/2023 NIRE 42207368061

Nome da empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416100511921501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



239870441

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GLOBAL COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	239870441 - 16/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42207368061
 CNPJ 48.080.508/0001-73
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023
 SOB N: 20239870441

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239870441

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00433922966 - LEANDRO DE ARAUJO POLEZA - Assinado em 15/05/2023 às 15:17:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/05/2023

Certifico o Registro em 16/05/2023 Data dos Efeitos 15/05/2023

Arquivamento 20239870441 Protocolo 239870441 de 16/05/2023 NIRE 42207368061

Nome da empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 416100511921501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



CONTRATO SOCIAL POLEZA COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular, **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/04/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 004.339.229-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3217642, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DELFIM MARIO PADUA PEIXOTO, 1128, APTO 902, PRAIA BRAVA DE ITAJAI, ITAJAI, SC, CEP 88306806, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **POLEZA COMERCIAL LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA ODILIO GARCIA, 211, SALA:B;BOX:089, CORDEIROS, ITAJAI, SC, CEP 88.310-180.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

81200001652243

1/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223330310 Protocolo 223330310 de 26/09/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322047815475540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

26/09/2022



CONTRATO SOCIAL POLEZA COMERCIAL LTDA

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LEANDRO DE ARAUJO POLEZA	20.000	R\$	20.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LEANDRO DE ARAUJO POLEZA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou

81200001652243

2/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223330310 Protocolo 223330310 de 26/09/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322047815475540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

26/09/2022

CONTRATO SOCIAL POLEZA COMERCIAL LTDA

não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional as quotas.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

81200001652243

3/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223330310 Protocolo 223330310 de 26/09/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322047815475540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

26/09/2022

CONTRATO SOCIAL POLEZA COMERCIAL LTDA

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Parágrafo Quarto: Estará autorizado a elaboração de balanço intermediário para a participação de processos licitatórios.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra

81200001652243

4/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2022

Certifico o Registro em 26/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223330310 Protocolo 223330310 de 26/09/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322047815475540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL POLEZA COMERCIAL LTDA

sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de ITAJAÍ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

ITAJAÍ, 20 de setembro de 2022.

81200001652243

5/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2022

Certifico o Registro em 26/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223330310 Protocolo 223330310 de 26/09/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322047815475540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

**CONTRATO SOCIAL
POLEZA COMERCIAL LTDA**

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA
CPF: 004.339.229-66

81200001652243

6/6 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2022

Certifico o Registro em 26/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223330310 Protocolo 223330310 de 26/09/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322047815475540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício



223330310

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	POLEZA COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	223330310 - 26/09/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207368061
 CNPJ 48.080.508/0001-73
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2022
 SOB N: 42207368061

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20223330310

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00433922966 - LEANDRO DE ARAUJO POLEZA - Assinado em 20/09/2022 às 09:02:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2022

Certifico o Registro em 26/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223330310 Protocolo 223330310 de 26/09/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 322047815475540

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
POLEZA COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 48.080.508/0001-73
NIRE 42207368061

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1980, portador do RG nº 3217642, órgão expedidor SSP-SC e do CPF nº 004.339.229-66, residente e domiciliado na Rua Delfim Mario Padua Peixoto, nº 1128, Apto 902, Praia Brava de Itajai, Itajai/SC, Cep 88.306-806, Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de **POLEZA COMERCIAL LTDA**, conforme Contrato Social registrado sob NIRE nº 42207368061 em 26/09/2022 na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e inscrita no CNPJ 48.080.508/0001-73, resolvem alterar o referido instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira. A sociedade passa a exercer suas atividades no endereço sito à Rua Almirante Barroso, nº 37, Sala 22 B, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88.303-040, Brasil.

Cláusula Segunda. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressadamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONTRATO SOCIAL
POLEZA COMERCIAL LTDA
CNPJ 48.080.508/0001-73
NIRE 42207368061

LEANDRO DE ARAUJO POLEZA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/04/1980, portador do RG nº 3217642, órgão expedidor SSP-SC e do CPF nº 004.339.229-66, residente e domiciliado na Rua Delfim Mario Padua Peixoto, nº 1128, Apto 902, Praia Brava de Itajai, Itajai/SC, Cep 88.306-



806, Brasil.

Cláusula Primeira. A Sociedade Empresária de forma limitada girará sob o nome empresarial **POLEZA COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Almirante Barroso, nº 37, Sala 22 B, Bairro Centro, Itajaí/SC, CEP 88.303-040, Brasil, com prazo de duração por tempo indeterminado, artigo 56, IV da Lei nº 8.884 de 11 de julho de 1994 e artigo 997, II da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Brasil.

Cláusula Segunda. A sociedade tem como objeto social, comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista de sistemas e centrais de ar condicionado, aparelhos de refrigeração, ventilação, exaustão e calefação; comércio varejista de sistemas e aparelhos de aquecimento de água, filtros e purificadores de água, de ar e compressores; comércio varejista de artigos do vestuário, artigos esportivos, calçados, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos saneantes e domissanitários e de higiene pessoal; comércio varejista de equipamentos para escritório, suprimentos de informática, artigos de papelaria e livros; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, bicicletas e triciclos; comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, materiais elétricos e de iluminação; comércio varejista de moveis, materiais de construção, ferragens, ferramentas e artigos de colchoaria; comércio varejista de madeiras, mdf, esquadrias e artefatos de madeira; comércio varejista de pneus e câmeras de ar; comércio varejista de cortinas, persianas e toldos; comércio varejista de esquadrias metálicas e portões automáticos; e locação de máquinas e equipamentos elétricos ou não sem operador.

Cláusula Terceira. A sociedade possui um capital social de R\$20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, sendo assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Leandro de Araujo Poleza	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/11/2022 Data dos Efeitos 23/11/2022

Arquivamento 20222437049 Protocolo 222437049 de 23/11/2022 NIRE 42207368061

Nome da empresa POLEZA COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330269884570506

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

24/11/2022

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Quarta. A sociedade ora constituída nos termos deste contrato particular, poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros departamentos no país, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

Cláusula Quinta. As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas mediante prévio e expresso consentimento do outro sócio, ao qual fica reservado o direito de preferência na respectiva cessão de igualdade e condições, artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro 2002.

Cláusula Sexta. O sócio pretendendo retirar-se da sociedade deverá comunicar aos outros sócios por carta registrada ou notificação extrajudicial, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias de sua intenção de desligar-se da sociedade, propondo em tal comunicação, as condições para a cessão de suas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro. A partir do recebimento da comunicação prevista nesta cláusula, os sócios remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, ou, optarem pela dissolução da sociedade. Não havendo acordo entre as partes e expirado o prazo, as quotas do sócio retirante poderão ser oferecidas à pessoas entranhas à sociedade, ressalvado o direito de igualdade, preço e condições ao sócio remanescente.

Parágrafo Segundo – A cessão de quotas só terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, a partir da averbação da respectiva alteração contratual, subscrita pelos sócios anuentes, artigo 1057, § Único da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Sétima. A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo



praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró labore.

Cláusula Oitava. Os sócios se obrigam a agir sempre de comum acordo e no interesse social, podendo ainda no exercício da administração, nomear procuradores constituídos em nome da sociedade para fins específicos e por prazo determinado. Vedado, no entanto, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como prestação de garantias e outros atos estranhos ao objeto e negócios sociais

Cláusula Nona. Os poderes dos sócios investido na administração são irrevogáveis, salvo quando configurada justa causa reconhecida judicialmente e manifestada por qualquer dos sócios, artigo 1.019 da Lei Civil nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o registro do contrato e terminam quando da liquidação da sociedade e a satisfação das responsabilidades sociais, artigo 1.001 da Lei Civil nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Primeira. As deliberações dos sócios, obedecido ao disposto no artigo 1.010 e 1.072, § 3º, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão tomadas em reuniões por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis que sejam passíveis de comprovação, ficando dispensada se ambos comparecerem ou se declararem por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Único. A reunião também será dispensada, se ambos decidirem por escrito e de comum acordo sobre a matéria a ser tratada, ficando dispensado o arquivamento das atas de reuniões, devendo as mesmas constarem em livro próprio.

Cláusula Décima Segunda. Os administradores poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a



convenienciada empresa e dos sócios.

Parágrafo Único. Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Cláusula Décima Terceira. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando o resultado do exercício, depois das deduções previstas em lei e formação das reservas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de capital social, artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Quarta. Falecendo quaisquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução verificada, em balanço levantado, específico para esse fim.

Cláusula Décima Quinta. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, em valores apurados até a data do falecimento, quando deverão ser pagos em 10 prestações mensais e sucessivas, corrigido monetariamente pelo índice do IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa) dias após a data da realização do balanço específico.

Cláusula Décima Sexta. Nos casos de saída de sócios ou falecimento, ficando apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, sob pena de ser dissolvida a sociedade com a transferência de todo o ativo e passivo para o patrimônio pessoal do sócio remanescente, artigo 1.033, inciso IV da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Décima Sétima. Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão



impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, artigo 1.011, § 1º da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Oitava. Conforme disposição do artigo 997, inciso VIII da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Nona. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Itajaí/SC, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento contratual, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Itajaí/SC, 21 de novembro de 2022.

Leandro de Araujo Poleza





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GLOBAL COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207368061	48.080.508/0001-73	26/09/2022	26/09/2022
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 37 SALA 22 B, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88303040			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, EXAUSTÃO E CALEFAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS E APARELHOS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA, FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, DE AR E COMPRESSORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, MDF, ESQUADRIAS E ARTEFATOS DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMERAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E TOLDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E PORTÕES AUTOMÁTICOS; E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS OU NÃO SEM OPERADOR.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LEANDRO DE ARAUJO POLEZA 004.339.229-66	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LEANDRO DE ARAUJO POLEZA 004.339.229-66	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
16/05/2023	20239870441		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

238342522

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GLOBAL COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207368061	48.080.508/0001-73	26/09/2022	26/09/2022
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 37 SALA 22 B, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88303040			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Agosto de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 48080508000173		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261931946		NOME EMPRESARIAL GLOBAL COMERCIAL LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761001 - Comércio varejista de livros 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/03/2023			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 22 B	
CEP 88303-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAÍ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LPOLEZA@UOL.COM.BR		TELEFONE 47 30465250	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 03/10/2022			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 07/08/2023 11:27:28 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 14/08/2023 11:20:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.080.508/0001-73**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GLOBAL COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/09/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



DECLARAÇÃO DE DISPENSA ALVARÁ SANITÁRIO

GLOBAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.080.508/0001-73, sediada na Rua Almirante Barroso, nº 37, sala 22B, Centro, Itajaí/SC, CEP 88303-040, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr. Leandro de Araújo Poleza, declara desenvolver as atividades econômicas dispensada de alvará sanitário, pelo motivo da sede da empresa ser destinada apenas para receber correspondências.

Fico ciente que declaração de dispensa de licença Sanitária é estritamente vinculada à ausência de sede declarada neste ato e que a declaração inverídica de informações implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Validade desta declaração é de 180 (cento e oitenta) dias.

Itajaí/SC, 31 de julho de 2023.



Leandro de Araújo Poleza
Sócio Administrador



Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

Re: PE 32/2023 - Envio das propostas dos itens 8, 9, 11 e 12 para análise

1 mensagem

Secretaria de Material e Logistica <sml@trt3.jus.br>
Para: Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br>

1 de setembro de 2023 às 15:44

Prezada Darlene, boa tarde,

Informo que, após análise de todo o material enviado, foram **aprovadas** as propostas referentes ao item 1, da RC RAMOS, aos itens 2, 3, 4 e 14, da MBEM, itens 8 e 9 da SALENAS, item 11 da TAMBASA e item 12 da GLOBAL COMERCIAL, bem como aos grupos 2 e 3, da N.F. e grupo 4 da FASTPRINTER.

Atenciosamente,

Edmundo Henrique Neves de Carvalho
SEML/TRT-MG
(37) 99474-8788

Em sex., 1 de set. de 2023 às 12:12, Secao de Licitacoes e Contratacoes Diretas <licitacao@trt3.jus.br> escreveu:

Prezada Carolina, boa tarde,

Encaminho, em anexo, as propostas/catálogos relativos aos itens abaixo relacionados, para análise e emissão de parecer técnico sobre a aceitação das mesmas.

ITEM 8 e 9 - SALENAS CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
ITEM 11 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A - TAMBASA
ITEM 12 - GLOBAL COMERCIAL LTDA.

Os itens remanescentes (5, 7, 10 e 13) encontram-se em fase de nova convocação.

At_te

Suely Darlene S. Campos
Pregoeira

**SLCD - Seção de Licitações e Contratações Diretas**

SELC - Secretaria de Licitações e Contratos

Av. do Contorno, 4631, 4º Andar, Funcionários Belo Horizonte/MG

CEP: 30110-027 - (31) 3228-7142/7144/7145/7040

07/08/2023, 09:23

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.080.508/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2022
NOME EMPRESARIAL GLOBAL COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 22 B	
CEP 88.303-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOGLOBAL23@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9246-4544	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2023** às **09:22:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

07/08/2023, 09:23

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.080.508/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2022
NOME EMPRESARIAL GLOBAL COMERCIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 22 B	
CEP 88.303-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAOGLOBAL23@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 9246-4544	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2023** às **09:22:23** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	48.080.508/0001-73
NOME EMPRESARIAL:	GLOBAL COMERCIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEANDRO DE ARAUJO POLEZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/08/2023 às 09:22 (data e hora de Brasília).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.080.508/0001-73**
Razão Social: **GLOBAL COMERCIAL LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/03/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2024
FGTS	Validade:	07/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2023
Receita Municipal	Validade:	15/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GLOBAL COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **48.080.508/0001-73**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:56:39 do dia 29/08/2023 , com validade até o dia 28/09/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eDtZowaI0wYcooJ0RmNm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA**

CPF/CNPJ: **004.339.229-66**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:41:08 do dia 21/09/2023 , com validade até o dia 21/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ff62ZPcRbI91MSZoChMA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/08/2023 às 13:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.080.508/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64EE.1E3D.E77F.8909 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/09/2023 às 12:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 004.339.229-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 650C.646B.5D97.E955 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GLOBAL COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **48.080.508/0001-73**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:18:09 do dia 31/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0XNX310823101809

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO DE ARAUJO POLEZA**

CPF/CNPJ: **004.339.229-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:43:53 do dia 21/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M7IF210923124353

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES
UASG 80008 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PREGÃO 32/2023

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1ª e cumpro o disposto no inciso III do art. 5ª, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1ª de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
30870178000154	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	27/08/2023 08:18	ME ou EPP	Sim

Identificador	Nome/Razão Social	Data Declaração	Porte Empresa	ME/EPP
24827291000154	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	14/08/2023 16:01	ME ou EPP	Sim
44466275000190	44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES	28/08/2023 12:15	ME ou EPP	Sim
46884905000172	COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSORIOS LTDA	25/08/2023 10:25	ME ou EPP	Sim
46983819000117	FAZ VENDAS LTDA	26/08/2023 13:35	ME ou EPP	Sim
46680009000191	46.680.009 CLAUDIO MORAES VILELA	11/08/2023 16:06	ME ou EPP	Sim
39700820000121	MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA	25/08/2023 14:53	ME ou EPP	Sim
50863998000126	50.863.998 OLIVIA CORREIA BANDEIRA DO NASCIMENTO	22/08/2023 21:37	ME ou EPP	Sim
08664980000139	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15/08/2023 11:25	ME ou EPP	Sim
32534578000114	ECO PAC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	14/08/2023 09:00	ME ou EPP	Sim
29050922000195	W&M COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	26/08/2023 16:20	ME ou EPP	Sim
49203563000176	FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	27/08/2023 15:56	ME ou EPP	Sim
40273957000126	J L SILVA - COMERCIO LTDA	27/08/2023 18:28	ME ou EPP	Sim
03376436000178	DUBAI DISTRIBUIDORA LTDA	25/08/2023 12:08	ME ou EPP	Sim
20213219000186	PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	23/08/2023 16:58	ME ou EPP	Sim
79034153000100	N. F. GRANDE & CIA LTDA	25/08/2023 08:46	ME ou EPP	Sim
48080508000173	GLOBAL COMERCIAL LTDA	25/08/2023 10:19	ME ou EPP	Sim
07065674000113	SALENAS CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA	28/08/2023 09:38	ME ou EPP	Sim
08228010000514	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	25/08/2023 11:21	Grande Empresa	Não
17359233000188	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	28/08/2023 11:55	Grande Empresa	Não
29114237000185	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25/08/2023 15:12	ME ou EPP	Sim
43068779000190	TIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA 14179248611	28/08/2023 11:24	ME ou EPP	Sim
41180809000120	GLOBAL INDUSTRIAS LTDA	25/08/2023 10:39	ME ou EPP	Sim
07048323000102	RC RAMOS COMERCIO LTDA	26/08/2023 12:24	ME ou EPP	Sim
48282307000159	RBQ COMERCIAL LTDA	25/08/2023 16:49	ME ou EPP	Sim
02437839000117	A H DA S MORAES	24/08/2023 11:55	ME ou EPP	Sim